



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 43, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

**RELATOR:** Senadora Daniella Ribeiro

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

## **PARECER Nº           , DE 2023**

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará.*

RELATORA: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 674, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 674, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da pasta responsável pela edição da Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério das Comunicações, a referida portaria foi editada pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2021, com a seguinte emenda de redação:

#### **EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



**Relatório de Registro de Presença**  
**CCDD, 18/10/2023 às 09h30 - 8ª, Extraordinária**  
**Comissão de Comunicação e Direito Digital**

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB) |                              |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|
| TITULARES                                                     | SUPLENTES                    |
| CID GOMES                                                     | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA |
| EFRAIM FILHO                                                  | 2. ALAN RICK                 |
| DAVI ALCOLUMBRE                                               | 3. JADER BARBALHO            |
| GIORDANO PRESENTE                                             | 4. IZALCI LUCAS PRESENTE     |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE                              | 5. RODRIGO CUNHA             |
| ZEQUINHA MARINHO PRESENTE                                     | 6. MAURO CARVALHO JUNIOR     |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD) |                               |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| TITULARES                                                         | SUPLENTES                     |
| DANIELLA RIBEIRO                                                  | 1. ANGELO CORONEL             |
| ZENAIDE MAIA PRESENTE                                             | 2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE |
| NELSINHO TRAD                                                     | 3. VANDERLAN CARDOSO          |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                  | 4. FABIANO CONTARATO PRESENTE |
| PAULO PAIM PRESENTE                                               | 5. HUMBERTO COSTA             |
| FLÁVIO ARNS PRESENTE                                              | 6. BETO FARO PRESENTE         |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) |                         |
|----------------------------------------|-------------------------|
| TITULARES                              | SUPLENTES               |
| EDUARDO GOMES                          | 1. MAGNO MALTA PRESENTE |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES               | 2. VAGO                 |
| FLÁVIO BOLSONARO                       | 3. CARLOS PORTINHO      |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------|
| TITULARES                                    | SUPLENTES                   |
| DR. HIRAN                                    | 1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO PRESENTE                     | 2. CLEITINHO                |

**Não Membros Presentes**

AUGUSTA BRITO  
MARCOS DO VAL  
ELIZIANE GAMA

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 da pauta.

## Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia<br/>(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>     | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia<br/>(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>     | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
| CID GOMES                                                                                |            |            |                  | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA                                                             |            |            |                  |
| EFRAIM FILHO                                                                             |            |            |                  | 2. ALAN RICK                                                                             |            |            |                  |
| DAVI ALCOLUMBRE                                                                          |            |            |                  | 3. JADER BARBALHO                                                                        |            |            |                  |
| GIORDANO                                                                                 | X          |            |                  | 4. IZALCI LUCAS                                                                          | X          |            |                  |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO                                                                  |            |            |                  | 5. RODRIGO CUNHA                                                                         |            |            |                  |
| ZEQUINHA MARINHO                                                                         | X          |            |                  | 6. MAURO CARVALHO JUNIOR                                                                 |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>(REDE, PT, PSB, PSD)</b> | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>(REDE, PT, PSB, PSD)</b> | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| DANIELLA RIBEIRO                                                                         |            |            |                  | 1. ANGELO CORONEL                                                                        |            |            |                  |
| ZENAIDE MAIA                                                                             |            |            |                  | 2. MARGARETH BUZETTI                                                                     | X          |            |                  |
| NELSINHO TRAD                                                                            |            |            |                  | 3. VANDERLAN CARDOSO                                                                     |            |            |                  |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                                         |            |            |                  | 4. FABIANO CONTARATO                                                                     |            |            |                  |
| PAULO PAIM                                                                               | X          |            |                  | 5. HUMBERTO COSTA                                                                        |            |            |                  |
| FLÁVIO ARNS                                                                              | X          |            |                  | 6. BETO FARO                                                                             | X          |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>                                | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>                                | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| EDUARDO GOMES                                                                            |            |            |                  | 1. MAGNO MALTA                                                                           | X          |            |                  |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                                 |            |            |                  | 2. VAGO                                                                                  |            |            |                  |
| FLÁVIO BOLSONARO                                                                         |            |            |                  | 3. CARLOS PORTINHO                                                                       |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>                          | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>                          | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| DR. HIRAN                                                                                |            |            |                  | 1. ESPERIDIÃO AMIN                                                                       |            |            |                  |
| HAMILTON MOURÃO                                                                          | X          |            |                  | 2. CLEITINHO                                                                             |            |            |                  |

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 674/2021)**

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1/2023-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

18 de outubro de 2023

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Vice-Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital